PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I Nº 272 de 22 de Abril de 1.960

O Snr. José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere,---

F A Z SABER que a Câmara Municipal de Parapuã, DECRETOU e Ele Promulga, a Seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito de Cr$220.000,00 (Duzentos e vinte mil cruzeiros), para reformas, digo para atender ao pagamento de Reforma de Moto-Niveladoras;

Art. 2º) As despesas decorrentes com a execução da Presente lei, serão cobertas com as arrecadações verificadas no corrente exercicio;

Art. 3º) Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 22 de Abril de 1.960

(a) José Morales Agudo
Prefeito Municipal.

PUBLICADO E REGISTRADO NA Secretária da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.

(a) Jacob Suppo Ribeiro
Secretário Interino.